

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2023

DECRETO 331/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 241.446,91 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
1118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMARIA	
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	52.500,59
44905100 - 16010000	Obras e Instalações	88.946,32
	Soma da Ação:	141.446,91
 2092 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33904800 - 15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	333,93
	Soma da Ação:	333,93
 2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903000 - 16593110	Material de Consumo	89.666,07
	Soma da Ação:	89.666,07
 2097 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	241.446,91
	Total Geral:	241.446,91

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	7.413,76
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	134.033,15
	Soma da Ação:	141.446,91
 2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	241.446,91
	Total Geral:	241.446,91

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 8 de agosto de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418